Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 025/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A presente proposição destina-se a desapropriação de imóvel para implantação de Praça em homenagem aos metalúrgicos.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de fevereiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Fev-2010-15:59-006114-1/2

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 31/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

14.00 - ADMINIST.DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM	Fonte		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			
23.695.0028.1.080 –Desapropriação de Imóvel p/Implant.da Praça c/Monumento em homenagem aos Metalúrgicos			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Fls. 3 Vista

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 31/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária de "Aquisição de Imóveis" ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2010, no órgão Administração Distrital – São Roque do Chopim, Desapropriação de Imóvel para construção de praça com monumento em homenagem aos metalúrgicos, fonte 1000.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	5	90	61	00	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2010, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 25 de fevereiro de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Fls. 4 Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2010

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
nidade Orcamentaria: 05.06 ENCARGOS GERAIS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
28.841.0016.0.001.000	Refinanciamento da Divida Interna					210.000,00
	Refinanciamento da Divida interna					
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTR.	138	Fiscal	01000	210.000,00	
28.843.0016.0.002.000	Amortizacao da Divida interna					3.981.551,78
	Amortizacao da Divida interna					
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	139	Fiscal	01000	160.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	140	Fiscal	01000	609.307,33	
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	141	Fiscal	01000	3.212.244,45	
28.846.0016.0.003.000	Encargos Especiais					2.906.000,00
	Encargos Especiais					
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	142	Fiscal	01000	1.052.120,30	
.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	143	Fiscal	01000	1.200.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	144	Fiscal	01504	2.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	145	Fiscal	01512	2.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	146	Fiscal	01000	600.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	147	Fiscal	01000	49.879,70	
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA					305.468,22
	Prevencao contra eventuais intemperies					
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	148	Fiscal	99999	305.468,22	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
scal	1.052.120,30	160.000,00	1.853.879,70	0,00	0,00	4.031.551,78
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
tal	1.052.120,30	160.000,00	1.853.879,70	0,00	0,00	4.031.551,78
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	305.468,22	7.097.551,78	3.066.000,00	4.031.551,78	7.403.020,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	305.468,22	7.097.551,78	3.066.000,00	4.031.551,78	7.403.020,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Fev-2010-16:24-00651-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2010

O Executivo Municipal busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº31 /2010, visando obter autorização legislativa para abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A Assessoria Contábil desta casa manifestou-se de forma favorável ao projeto, citando a Lei Federal nº 4.320/64 e o Art. 167 da Constituição Federal.

Após análise e conforme consta no texto da mensagem do presente projeto " Aquisição de Imóveis " e estando a matéria em conformidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 26 de fevereiro de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

Presidente/ Relator

Luiz Augusto Silva - DEM

Nelson Bertani - PDT

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 31/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

14.00 - ADMINIST.DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM	Fonte		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			
23.695.0028.1.080 –Desapropriação de Imóvel p/Implant.da Praça c/Monumento em homenagem aos Metalúrgicos			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Dívida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

SÁBADO, 13 DE MARÇO DE2010 | ANOXXIV | NÚMERO 4828 | EDIÇÃOREGIONAL | R$ 2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.339, DE 9 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

14.00 - ADMINIST.DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM Fonte
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
23.695.0028.1.080 –Desapropriação de Imóvel p/Implant.da Praça c/Monumento em homenagem aos Metalúrgicos
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 1000 R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Fonte
05.06 - ENCARGOS GERAIS
28.843.0016.0.002 - Amortização da Dívida Interna
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS..... 1000 R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de março de 2010.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.604, DE 9 DE MARÇO DE 2010

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.339, de 9 de março de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:
14.00 - ADMINIST.DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM Fonte
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
23.695.0028.1.080 –Desapropriação de Imóvel p/Implant.da Praça c/Monumento em homenagem aos Metalúrgicos
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 1000 R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Fonte
05.06 - ENCARGOS GERAIS
28.843.0016.0.002 - Amortização da Dívida Interna
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS..... 1000 R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de março de 2010.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 31/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 25/2010

RECEBIDA EM: 22 de fevereiro de 2010

Nº DO PROJETO: 31/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
(para desapropriação de imóvel para implantação de praça em homenagem aos metalúrgicos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de fevereiro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 1º de março de 2010
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de março de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT
Ausente, o vereador: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de março de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 9 de março de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 76/2010

Lei nº 3339, de 9 de março de 2010

Decreto nº 5604, de 9 de março de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4828, do dia 13 de março de 2010